



ATA

153ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS 26.02.2024**REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e treze minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS. Sob a coordenação da presidente **Andrea Larruscahim Hamilton Ilhae** com a participação das(os) conselheiras(os): **Adryan Marcel Lorenzon dos Santos, Amanda Schirmer de Andrade, Ana Paula Nogueira, Antônio Cezar Cassol da Rocha, Ariane Pedrotti de Ávila Dias, Carline Luana Carazzo, Carlos Eduardo Iponema Costa, Cristiane Bisch Piccoli, Fausto Henrique Steffen, Gislaíne Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Isabel Cristina Valente, Manderpool Cardoso Damasio, Marcelo Arioli Heck, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Pedro Xavier de Araújo, Rafael Ártico, Rafaela Ritter dos Santos, Sílvia Monteiro Barakat, Sílvia Rafaela Scapin Nunes, Thaise de Oliveira Machado, Victor Castro e Vivian Ribeiro Magalhães** e dos funcionários **Alexandre Noal dos Santos, Andréa Borba Pinheiro, Cezar Eduardo Rieger, Cheila da Silva Chagas, Danuza Daudt, Fausto Leiria Loureiro, Jéssica Nataly Santos de Lima, Josiane Cristina Bernardi, Luísa Onofrio Kalil, Mar Acosta, Márcia Elizabeth Martins, Mônica dos Santos Marques, Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares e Tiago Ribeiro**.

1. Verificação do quórum: A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** dá início à Centésima Quinquagésima Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas.

2. Leitura e discussão da pauta: A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta a pauta previamente enviada, informa a exclusão do item 4.3 a pedido do relator e o item 4.9.10, pois o tema ‘Plano de Trabalho das Comissões’ deve passar no Conselho Diretor para ser feito ajustes, caso necessário, e buscar uma aproximação entre os planos de todas as comissões. A presidente questiona se há mais alguma inclusão.

3. Aprovação de ata. 3.1. Ata da 152ª Reunião Plenária Ordinária – 29/01/2024: A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** questiona aos presentes se possuem alguma consideração sobre o documento, não havendo manifestação, abre votação, a ata da 152ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada por 20 (vinte) votos favoráveis, (1) ausência e 3 (três) abstenções.

4. Ordem do dia – Plenária Ordinária:

4.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar:

4.1.1. Ad Referendum nº 002/2024 – Indicação de representante do CAU/RS para o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria/RS – CONDEMA – Processo SEI 00176.000147/2024-73;

4.1.2. Ad Referendum nº 003/2024 – Indicação de representante do CAU/RS para a Comissão Setorial de Patrimônio Histórico do Município de São Lourenço do Sul. – Processo SEI 00176.000163/2024-66 (Origem: Presidência). A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema, ela informa que foram indicados os nomes de representantes, sendo que a arquiteta e urbanista Bárbara Anne Dalla Vechia Konzen para Santa Maria/RS, e o arquiteto e urbanista José Luiz Pereira Villar e a arquiteta e urbanista Vivian Ribeiro Magalhães, respectivamente, titular e suplente para São Lourenço do Sul/RS. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação diante da indicação do representante do CAU/RS para o CONDEMA/Santa Maria/RS, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS n.º 1745/2024 por (23) votos favoráveis. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação diante da indicação do representante do CAU/RS para São Lourenço/RS, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS n.º 1746/2024 por (23) votos favoráveis.

4.2. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar relatório e voto relativo ao recurso de Processo Administrativo Disciplinar interposto ao Plenário do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1588075/2022 - Relator: Adryan Marcel Lorenzon dos Santos (Origem Plenário): A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a sessão de julgamento do recurso em Processo Administrativo Disciplinar (PAD). A parte indiciada está presente, sem advogado. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** licita ao conselheiro **Adryan Marcel Lorenzon dos Santos** que seja feita a leitura do seu relatório e voto. O conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** apresenta seu relatório, cita as infrações disciplinares supostamente cometidas, mencionando os fatos, os documentos e o andamento do processo, de forma cronológica. O

conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** apresenta seu voto, ele considera que possa ter havido irregularidades durante o processo. O conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** acolhe as razões de recurso do indiciado, inicialmente, quanto ao procedimento adotado, pontuando que, talvez, devesse ter sido aberta sindicância em vez de processos administrativo disciplinar, bem como acolhe o argumento do recurso quando à ausência de publicação da Portaria que instaura o PAD, razão pela qual o conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** considera que o processo, provavelmente, já estaria viciado na origem diante da falta de requisito legal. O conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** também considera nulo o PAD, no que tange a composição da comissão processante, considerando que haviam 3 (três) componentes ocupantes de cargos em comissão, levando-se em consideração que um deles, em que pese efetivo, exercia cargo de gerência, à época do PAD. O conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** acolhe também as razões de nulidade apresentadas pelo empregado, quanto ao ato de citação do indiciado, no qual não teria sido respeitado o prazo de antecedência previsto na DPO nº 266/2014. Além disso, o conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** entende que assiste razão ao recorrente, no que tange ao item do recurso sobre o Princípio da Imediatidade, que também não teria sido observado pela CPAD. Quanto ao relatório conclusivo, o conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** considera que o mesmo não teria abrangido todas as situações investigadas, ressaltando que os demais eventos, após a instauração do PAD, deveriam ter sido apurados em novo processo. Quanto ao alegado fato de ter a denunciante abandonado o processo, com o que o conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** acredita também ter sido demonstrado. Quanto ao item do recurso, acerca de suposta inobservância do sigilo, o relator também acolhe as razões apresentadas pelo recorrente, apontando seus fundamentos. Quanto ao item acerca da alegada imparcialidade da comissão, o relator considera em seus fundamentos que, além de ter sido desrespeitado o art. 19 da DPO nº 266/2014, o mesmo não estaria abarcado pelo princípio da moralidade, motivo pelo qual o conselheiro sugere devesse, talvez, ser revista a mencionada regra disposta na DPO nº 266/2014. Ao final, acolhe integralmente o recurso do empregado indiciado, fundamentando que ocorreu uma série de falhas procedimentais, bem como a inobservância dos princípios básicos da administração pública, sugerindo que possa ser aplicada a Lei nº 8.112/1990, e revista a DPO nº 266/2014, em especial, o seu artigo 19. A secretária de apoio às comissões e colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** lembra que o empregado indiciado está presente, e que pretende fazer uso do tempo de 3 (três) minutos para apresentar sustentação oral. O empregado indiciado se manifesta, informando que se sente constrangido de estar nessa situação. Elogia o relatório e voto apresentado. Menciona que já sofreu dois PAD's, pontuando que, primeiro, nos próximos processos de PAD o Plenário conceda 10 (dez) minutos para sustentação oral em vez de 3 (três) minutos, os quais foram ora concedidos. O indiciado aponta a sucessão de erros grosseiros que teriam sido cometidos pelo PAD, como o desconhecimento da norma e de princípios. Salienta o descumprimento do sigilo, mencionando que outras pessoas tiveram acesso ao processo, o que não deveria se sustentar, pois o sigilo é uma forma de preservar a pessoa que está no processo. Ele reitera que há informações que não foram mencionadas no relatório apresentado. Ele menciona que a denunciante deveria ter participado do julgamento, que deveria ter sido intimada a se manifestar a respeito. Por fim, requer que seja provido o seu recurso para anular o PAD, salientando que não se deveria permitir que isso voltasse a ocorrer novamente. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a discussão. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** manifesta a respeito do relatório e voto, ressaltando que as sugestões apresentadas pelo conselheiro **ADRYAN MARCEL LORENZON DOS SANTOS** foram importantes. Contudo, diante dos argumentos e voto apresentados, o conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** solicita vista do processo. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que diante do pedido de vista, não haverá votação nessa reunião. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona que o processo será suspenso até a apresentação do voto-vista na próxima reunião plenária, conforme previsto na norma regimental vigente.

4.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Carline Luana Carazzo; (Origem: Comissão de Exercício Profissional). 4.3.1 Protocolo SICCAU nº 799291/2019

A Conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o processo é sobre ausência de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), resume que a situação não foi regularizada, menciona que o Auto de Infração foi encaminhado e recebido. Todavia, a parte interessada não emitiu o RRT. Em 2018, o agente encaminhou Nota Preventiva (NP) para que fosse regularizada a situação. A parte interessada, em que pese tenha tomado ciência, permaneceu silente. Lavrado o Auto de Infração (AI) e fixado a multa aplicada, foi solicitado, novamente, a regularização da situação, bem como intimado o autuado para apresentar defesa. A parte interessada, apesar de intimada, permaneceu silente. Em síntese, a conselheira **CARLINE**

LUANA CARAZZO relata que a CEP-CAU/RS manteve o Auto de Infração. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** saliente que o(a) profissional autuado(a) havia emitido RRT mínimo, todavia, apenas para fins residenciais, o que não era válido, antes de 30/07/2019, à época do fato gerador. Contudo, considerando que após referida data houve alteração dessa regra legal, isso foi alegado pela autuada. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** menciona os artigos legais incidentes, bem como cita o andamento do processo, de forma cronológica. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** apresenta seu voto no sentido de que o processo de fiscalização foi regular, da mesma forma a aplicação da multa. Outrossim, salienta que, em que pese o RRT mínimo ter sido realizado o mesmo não se sustenta para as demais atividades efetuadas, por essa razão mantém a decisão aplicada pela CEP-CAU/RS por ter a autuada exercido atividades sujeitas a fiscalização do CAU/RS sem ter emitido o RRT respectivo. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1747/2024 com (24) votos favoráveis. **4.3.2. Protocolo SICCAU nº 1226756/2021:** A Conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata o processo, resume que se trata de pessoa jurídica (PJ) na área de arquitetura e urbanismo que não tem responsável técnico registrado no CAU. Em razão da situação irregular, a fiscalização emitiu notificação preventiva e auto de infração. Ressalte-se que a situação não foi regularizada, que o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, bem como o autuado restou silente em todas as oportunidades em que foi intimado. A CEP-CAU/RS decidiu pela manutenção do AI. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização. Em síntese, a conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, ter responsável técnico registrado. Em que pese a situação ter sido regularizada, diante do fato de que a PJ teve suas atividades encerradas, não houve o pagamento da multa. Por essa razão, a relatora vota pela manutenção do AI. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1748/2024 com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Amanda Schirmer de Andrade; (Origem: Comissão de Exercício Profissional).** **4.4.1 Protocolo SICCAU nº 1306357/2021:** A Conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** relata o processo, em síntese, a conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) é PJ que, em que pese ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, contudo, não estava registrado(a) no CAU. A Conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** relata o processo, resume que a situação foi regularizada, todavia, que o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, e o conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pede a palavra, quando menciona que não parece muito clara a conclusão, porquanto não consta na conclusão a manutenção do AI. Contudo a secretária de apoio a comissões e órgãos colegiados **MONICA DOS SANTOS MARQUES** informa que a conclusão vai constar na deliberação, onde vai contar que houve a manutenção do AI, tendo sido essa a conclusão da relatora, em que pese não ter constado no dispositivo de seu relatório e voto. A conselheira **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1749/2024 com (24) votos favoráveis. **4.4.2. Protocolo SICCAU nº 631018/2018:** A Conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** relata o processo, em síntese, a conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** reitera que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, ter arquiteto e urbanista registrado como responsável técnico no CAU. A conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** resume que a situação não foi regularizada, que o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, e opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** ressalta que, diante do relato feito pela conselheira **AMANDA SCHIRMER DE ANDRADE** o voto é pela manutenção do AI, o que deve constar da Deliberação Plenária Ordinária (DPO). A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRE** reitera que o mais importante é constar expressamente na conclusão a manutenção da multa e do AI. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** esclarece que todos estão iniciando o trabalho de relatoria, razão pela qual menciona que há considerações importantes a serem incluídas no voto e apresentadas durante a reunião plenária, reiterando que deve constar expressamente a manutenção da multa e manutenção do AI. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** concorda com as considerações apresentadas, salientando que é importante ter análise cronológica e constar expressamente a manutenção nas conclusões. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON**

ILHA abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1750/2024 com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Ana Paula Nogueira; (Origem: Comissão de Exercício Profissional). 4.5.1 Protocolo SICCAU nº 923023/2019** A Conselheira ANA PAULA NOGUEIRA relata, em síntese, que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. A conselheira ANA PAULA NOGUEIRA informa que a parte interessada foi devidamente intimada, apresentando defesa. A conselheira ANA PAULA NOGUEIRA menciona, contudo, que a situação não foi regularizada, e que o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, razão pela qual opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização. A presidente ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1751/2024 com (24) votos favoráveis. **4.5.2. Protocolo SICCAU nº 1127267/2020:** A Conselheira ANA PAULA NOGUEIRA relata, em síntese, que a infração foi em decorrência do(a) interessado(a) ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo sem, contudo, estar registrado(a) no CAU. A conselheira ANA PAULA NOGUEIRA informa que a parte interessada foi devidamente intimada, bem como apresentou defesa. A conselheira ANA PAULA NOGUEIRA menciona que, em que pese a situação tenha sido regularizada, o(a) autuado(a) não efetuou o pagamento da multa, razão pela qual opina pela manutenção do Auto de Infração e pela manutenção do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização. A presidente ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1752/2024 com (24) votos favoráveis. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processo de Cobrança de Anuidade – Conselheira Relatora: Cristiane Bisch Piccoli; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças) - Protocolo SICCAU nº 1604632/202A** Conselheira CRISTIANE BISCH PICCOLI relata o processo, resume que, em síntese, o processo decorre de cobrança de anuidades. Relata que houve as notificações pertinentes. Após a notificação, a profissional apresentou impugnação, juntando documentos. Alegou prescrição das anuidades e outras justificativas, dentre as quais, que não vem atuando como arquiteta, bem como que está gestante, no momento. A impugnação foi considerada improcedente pela CPFI-CAU/RS. Apresentado recurso tempestivo. A profissional, em outubro/2022, solicitou suspensão do registro. A conselheira CRISTIANE BISCH PICCOLI reitera que a infração foi em decorrência do não pagamento de anuidades. Diante das razões apresentadas, verifica que as justificativas não abrangem a totalidade do débito pendente, por esse motivo, mantém a decisão da CPFI-CAU/RS. A presidente ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA abre para manifestações. O conselheiro CARLOS EDUARDO IPONEMA apresenta orientações sobre o relatório e voto, solicita esclarecimento e a relatora atende as questões. O conselheiro MARCELO ARIOLI HECK menciona que a comissão tem sempre uma análise de todos os argumentos e documentação apresentados. O conselheiro CARLOS EDUARDO IPONEMA acredita que pudesse haver no relatório a informação de que, até o momento, a situação ainda não foi regularizada, apenas, como questão informativa. A presidente abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1753/2024 com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Calendário Geral do CAU/RS para 2024 – Versão 3; (Origem: Secretaria Geral);** A presidente ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA apresenta o tema. Ela solicita que sejam demonstradas quais foram essas alterações. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados MONICA DOS SANTOS MARQUES apresenta as alterações. A primeira alteração diz respeito a uma reunião do GEQE, que seria sexta-feira, dia 01.03.2024, e foi antecipada para terça-feira, 27.02.2024. Ainda, a secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados MÔNICA DOS SANTOS MARQUES menciona que, a partir de março/2024, foram incluídas as reuniões da CTPAF-CAU/RS, sendo uma presencial e uma virtual por mês até fechar os 6 meses, conforme deliberação plenária. Além disso, foi incluído em março/2024 evento sobre ações afirmativas. Outrossim, o calendário CAU/RS foi atualizado de acordo com o calendário do CAU/BR, que fez alterações. Por fim, ela informa que a plenária de março, que seria dia 18 (dezoito) passou para o dia 25 (vinte e cinco). Além disso, a secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados informa que foi incluído o feriado do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, que, por equívoco, ainda não constava. A presidente ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1754/2024 com (vinte e três) votos favoráveis e (1) ausência. **4.8. Distribuição de Processos de Fiscalização para relatoria de análise de recurso interposto ao Plenário do CAU/RS; (Origem: Presidência): 4.8.1. Protocolo SICCAU nº 1380470/2021** A coordenadora de secretaria e órgãos colegiados MÔNICA DOS SANTOS MARQUES informa que o conselheiro a receber o

processo no Plenário é **Fausto Henrique Steffen**. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara que o referido processo será encaminhado para o conselheiro analisar e relatar para a próxima reunião plenária; **4.8.2. Protocolo SICCAU nº 1376486/2021**: A coordenadora de secretaria e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que a conselheira a receber o processo no Plenário é **Gislaine Vargas Saibro**. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara que o referido processo será encaminhado para a conselheira analisar e relatar para a próxima reunião plenária; **4.9. Apresentação do Sistema de Inteligência Geográfica do CAU – IGEO; (Origem: Gerência de Atendimento e Fiscalização)**: A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona sobre o item de pauta, o qual do IGEO, uma ferramenta importante. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra à agente de fiscalização **Andrea Borba Pinheiro**. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** explica a respeito do sistema IGEO, o qual utiliza a base de dados constantes do SICCAU bem como do IBGE, transformando as informações em mapas, infográficos, *dashboards*. Ela descreve os links de acesso disponibilizados na página de acesso ao IGEO, bem como apresenta detalhadamente as funcionalidades, ressaltando que o acesso está disponível ao público em geral, em que pese informações sensíveis sejam preservadas. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** destaca, dentre as utilidades, que é possível obter todas as informações de determinado Município, previamente a uma inspeção, por exemplo. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** relata que para os empregados e conselheiros é possível fazer uma pesquisa mais apurada, considerando um maior acesso aos dados do SICCAU do que aqueles disponíveis ao público em geral. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a discussão. O conselheiro **RAFAEL ÁRTICO** menciona sobre levantamento que desenvolveu em 2013 sobre os arquitetos em órgãos públicos em nível municipal, estadual e federal, questiona sobre a continuidade dessa questão. A agente de fiscalização menciona que esse projeto originou ações de fiscalização até 2017/2018, a respeito de cargo e função e também para orientar os órgãos públicos. Ela discorre que, em determinado momento, a ação atingiu seu objetivo, dado que foi alcançada a intenção inicialmente proposta. Ela ressalta que, pelo uso do IGEO, é possível filtrar essas situações e, como isso, potencializar a atuação da fiscalização quanto aos RRT's de cargo e função, reiterando que pode ser feita uma pesquisa mais focada, sem a necessidade de enviar ofícios, pois o IGEO lista os prováveis casos a serem fiscalizados. A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** agradece a apresentação e questiona quais as vantagens obtidas com o uso do IGEO no que toca aos dados de pesquisa, considerando os editais de chamada pública de pesquisa acadêmica do CAU/RS. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** menciona que o levantamento de dados do IGEO auxilia nas pesquisas acadêmicas, ressaltando que o CAU/RS tem sido protagonista nesse tipo de atuação, auxiliando outros órgãos e abrindo oportunidade de troca de informações. O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** parabeniza a apresentação e, de fato, considera que os fatos disponíveis podem servir como ferramenta de gestão. O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** questiona se é possível extrair dados daqueles professores que têm RRT's de cargo e função. A agente de fiscalização esclarece que, nesse caso, pode ser obtida a informação através de filtro no próprio SICCAU. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLO** questiona o quanto de segurança e privacidade para que se possa acessar o IGEO. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** menciona que um dos objetivos é democratizar a informação, salientando que o caminho pode ser minimizado, diante da possibilidade de acessar as informações diretamente no IGEO, muitas vezes, sem necessidade de a comissão ter que elaborar uma deliberação, encaminhar e aguardar o retorno. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLO** questiona o que pode ser acessado pelos conselheiros. A agente de fiscalização esclarece que é uma questão de *login*, cujo acesso é para qualquer pessoa vinculada ao CAU/RS, o que pode ser liberado pelo CAU/BR, ressaltando que, apenas, existe um cuidado, diante da LGPD. No que tange, aos conselheiros, especificamente, pode ser adotado algum procedimento específico. Todavia, a agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** ressalta que é possível operacionalmente. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** parabeniza a apresentação e salienta que é muito importante a gestão iniciar com o conhecimento dessa ferramenta. Ele destaca que a CPUA-CAU/RS tem um projeto 'Observatório Urbano' o qual se relaciona diretamente com esses dados do IGEO, visando um acesso amplo. O conselheiro **MARCELO HECK ARIOL** parabeniza, também, e questiona acerca do acesso a esses dados, os quais foram muito importantes, justamente, pois é muito difícil obter dados de forma efetiva e em tempo suficiente para realização das pesquisas acadêmicas. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** agradece a agente de fiscalização, acredita que essas informações são muito importantes e que serão acionadas, em breve. A agente de fiscalização **ANDREA BORBA PINHEIRO** informa que, desde janeiro/2024 não está mais no cargo de coordenação, e menciona que o arquiteto e urbanista **Tales Völker** é a pessoa mais adequada para atender consultas desse tipo, porquanto o mesmo estará assumindo o cargo de coordenador de fiscalização. Todavia, se

coloca à disposição no que ela puder ajudar. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Da Presidência e Vice-Presidência do CAU/RS:** A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** destaca a agenda da semana passada, quando esteve no CAU/BR, onde foi realizado treinamento, denominado *ONBOARD*, oportunidade na qual foram tratadas questões de planejamento. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata que o Fórum de Presidentes passou a ser um órgão oficial do CAU/BR. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata que, após a reunião do Fórum de Presidentes, teve reunião plenária ampliada. Aproveitando que estava em Brasília/DF, a **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona que se reuniu com a presidente do CAU/BR **Patrícia Sarquis Herden**, ocasião na qual foi possível tratar de alguns assuntos, em especial, sobre a demanda a respeito do CSC, o que vem sendo avaliado desde a gestão anterior, cujos repasses de valores são feitos sem haver esclarecimentos acerca desses serviços, o que gera certa insegurança do que está sendo contratado, diante da quantia repassada. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata que, ano passado, foi ajuizada uma ação judicial para realizar uma prestação de contas, uma vez que faz alguns anos que isso vem ocorrendo. Ela relata que o jurídico do CAU/RS não obteve êxito no pedido liminar, cuja decisão foi recorrida. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona que, durante a reunião, a presidente do CAU/BR pediu que isso fosse analisado com cuidado. Por essa razão, o CAU/RS pediu uma suspensão do prazo para que se pudesse negociar e verificar se é viável ou não seguir com o processo judicial. O vice-presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** reitera que, ano passado, o CAU/RS resolveu judicializar o caso. Ele relata que solicitou uma prorrogação de prazo, juntamente com o CAU/BR, salientando que, muitos CAU/UF's não sabem o que estão pagando. O vice-presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona que o valor é repassado, mas não há uma prestação de contas. O vice-presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** informa que esse tema será pautado na reunião plenária do CAU/RS no próximo mês. Ele relata que existe dúvida acerca do fato de que o CAU/BR poderia cancelar o serviço SICCAU, diante da judicialização, o que não é uma verdade. O vice-presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** apresenta síntese da ação judicial proposta. Destaca que, não havendo êxito na demanda, o valor depositado judicialmente é imediatamente liberado para o CAU/BR. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona que está se aguardando uma definição do CAU/BR, razão pela qual não cabe desistir da ação judicial, o que foi proposto na gestão anterior, depois de diversas tentativas de solução do impasse referente à essa prestação de contas que nunca foi dada. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata que também foi tratado com a presidente do CAU/BR acerca da questão de novas atribuições dos técnicos, as quais vêm avançando nas atividades dos arquitetos e urbanistas, o que merece atenção, e a presidente do CAU/BR concordou que o assunto requer análise com certeza. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que o edital de patrimônio foi revogado para fazer alguns ajustes, destacando que até o momento não chegou a ter inscritos, um dos motivos para adequar o edital. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta a nova gerente de atendimento e fiscalização **Márcia Elizabeth Martins**, a qual agradece e se coloca à disposição. **5.2. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, antes de iniciar nos relatos, questiona a presidente **Andrea Larruscahim Hamilton Ilha** sobre a pauta dos registros dos profissionais egressos no estado, assunto que espera seja acompanhado pelo CAU/BR através de resolução que dê respaldo aos CAU/UF's. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** agradece o questionamento e menciona que o assunto foi tratado durante a plenária ampliada, pelo representante das IES, **Fábio Müller**. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** salta que, agora, o indicativo é fazer os registros em razão do grande número de ações judiciais que chegam ao CAU/BR. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** salta que a estratégia seria enfrentar a situação sobre o não registro dos egressos de EAD diretamente com as instituições. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** reitera que existe uma DCN aprovada, mas que ainda depende de homologação. Acerca das atividades do CEAU-CAU/RS, a conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** menciona que foi debatido acerca do ISSQN, o que foi encaminhado aos órgãos competentes do conselho para que se possa buscar algum tipo de esclarecimento junto às prefeituras. Após, a coordenadora do CEAU-CAU/RS **GISLAINE VARGAS SAIBRO** menciona a respeito da pesquisa sobre os profissionais de arquitetura, realizada pela UFRGS, ainda não finalizada, pontuando que o colegiado solicitou o *status* da pesquisa. Ela menciona também acerca da necessidade de aprimoramento da comunicação no conselho, com aproximação maior e mais amigável, segundo discussões do CEAU-CAU/RS. E, por fim, menciona acerca da discussão sobre regulamentações de todos tributos, citando a questão do Imposto MEP, salientando que se deva ter regulamentações acerca dos tributos. E, por fim, menciona que foi abordado sobre planos diretores, bem como sobre sugestões de datas para a próxima reunião do Fórum de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul,

quando as ações afirmativas poderão ser definidas e debatidas, dentre outros assuntos. **5.3. Das Comissões:**

5.3.1. Comissão de Organização e Administração: A conselheira **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES** relata que foi fechado o plano de trabalho, e também estão buscando se informar como é o funcionamento dos escritórios regionais, a fim de ampliar o atendimento. A conselheira menciona que estão verificando quem são os conselheiros próximos dessas regiões e buscar como vêm sendo feitos os atendimentos a fim de aperfeiçoá-los.

5.3.2. Comissão de Planejamento e Finanças: O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** relata que na CPEI-CAU/RS, além dos processos de cobrança, isenção de anuidade, o plano de trabalho já foi finalizado na última reunião, o que vai ainda ser analisado no Conselho Diretor. Ele destaca acerca das justificativas de suspensão da anuidade no intuito de reduzir a inadimplência. Quanto ao balancete, ele informa que o relatório executivo ainda não foi finalizado, o que, provavelmente, será apresentado na próxima reunião plenária.

5.3.3. Comissão de Exercício Profissional: A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** relata que na CEP-CAU/RS foram julgados muitos processos, a maioria caso de PJ. Ela menciona que a declaração de PJ de que o sócio proprietário deva declarar se é arquiteto, a comissão entendeu que não deveria mais ser exigida, considerando que o CAU/RS seria o único que vem solicitando esse documento. Ela relata que, o plano de trabalho foi fechado, e descreve os itens que foram distribuídos por cada membro da comissão, destacando que a questão do ISSQN, demanda do CEAU-CAU/RS, foi considerada uma ação de rotina. A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** menciona que a questão do ISSQN foi levantada na gestão passada, que isso pode se revestir em uma nota técnica para subsidiar perante as prefeituras. A coordenadora da CEP-CAU/RS **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** menciona que através das regionais pode se dar a atuação do CAU/RS no sentido de encaminhar essa demanda sobre ISSQN.

5.3.4. Comissão de Ensino e Formação: O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** apresenta relato do que foi realizado nas reuniões de fevereiro/2024, que o destaque foi a finalização do plano de trabalho. Que seguem alertas com a monitoria de aprovação da nova DCN, que foi aprovada por unanimidade do Conselho Nacional de Educação, que está passando por uma revisão ortográfica e reordenamento dos assuntos dentro da estrutura do documento dentro da estrutura divulgada.

5.3.5. Comissão de Ética e Disciplina: A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o plano de trabalho fez parte dos assuntos debatidos em reuniões, mencionando que alguns projetos que já estavam vigentes desde a gestão anterior que foram mantidos e outros acrescentados. Ela destaca que foi debatido acerca de participação em eventos, treinamentos e trabalho em conjunto com outras comissões, bem como materiais impressos que podem ser revisados e fluxograma de processos e encaminhamento desses.

5.3.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural: a conselheiro **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o plano de trabalho está sendo aperfeiçoado, destacando um dos itens do projeto - o documento orientativo aos municípios, que se originou da cartilha de patrimônio. Menciona acerca do edital de patrimônio que foi suspenso, sobre o edital de fotografia, sobre o CAU-VIVO e que foi analisado também acerca do processo da SMOV. Ela menciona que a comissão está solicitando o convite à UNISINOS para debater acerca da pesquisa que foi realizada, anteriormente, o que vai embasar o trabalho da comissão e acerca da temática do patrimônio. E, por fim, informa sobre seminário sobre patrimônio, a ocorrer em Brasília/DF, do qual o coordenador da CPC-CAU/RS vai participar.

5.3.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental: A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** relata sobre o plano de trabalho que foi finalizado, dentre as propostas a questão de educação sobre planejamento urbano e socioambiental para a sociedade. Ela destaca que foi apresentada a plataforma IGEO, e quanto ao projeto 'Observatório Urbano' foi debatido para definir como pode ser tratado e de que maneira será encaminhada a primeira etapa desse projeto. A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** menciona que foi tratado, também, acerca das reuniões com os representantes.

5.3.8. Comissão Temporária de Políticas Afirmativas: A conselheira **THAISE DE OLIVEIRA MACHADO** relata sobre a primeira reunião da CTPAF-CAU/RS. Ela relata que houve um diálogo com os conselheiros da gestão anterior, que participaram da CTAA-CAU/RS, destacando que foi levantada questão sobre formulário do SICCAU. Ela relata que a empresa Mais Diversidade vai participar da próxima reunião, bem como terá como participante da reunião integrante(s) do grupo de pesquisa da UFRGS, bem como a conselheira federal Martina vai participar de uma das próximas reuniões para alinhar, diante do fato de que a conselheira federal participa da comissão de ações afirmativas no CAU/BR. A presidente solicita que a gerente estratégia apresente a questão dos eventos. A gerente estratégica, **JOSIANE CRISTINA BERNARDETTI** menciona que está ainda definindo os eventos, destaca acerca da reunião com empresa de organização de eventos, ela cita acerca do 2º Seminário dos Colegiados de Representantes, de Entidades e de Coordenadores de Curso, a ocorrer em março/2024. Quanto ao edital de patrimônio, foi identificada a necessidade de melhorias, razão pela qual foi cancelado, salientando que os novos editais serão publicados o mais breve possível.

6. Encerramento da 153ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS: A presidente **ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**

encerra a Centésima Quinquagésima Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às doze horas e dezoito minutos, agradece a presença de todos e todas.

DANUZA DAUDT

Assistente de Atendimento e Fiscalização

ANDREA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **DANUZA DAUDT, Assistente de Atendimento e Fiscalização**, em 04/03/2024, às 17:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 19/04/2024, às 13:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EA26E73C** e informando o identificador **0176482**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000216/2024-49

0176482v6